



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 13/2016**

**TERMO N.º 02 DE**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**  
**N.º 76/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Educação **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610 e a empresa **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.951.758/0001-29, Situada na Avenida Pernambucana, n.º 1260, Vila Rosali – São João de Meriti/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alexandre da Silva Nunes**, portador de cédula de identidade n.º 95.719 expedida pela OAB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.778.907-70, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 76/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **1965/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 76/2014**, que tem por objeto **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º 1965/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º **76/2014**, por mais **12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2016 até 06 de fevereiro de 2017**;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor global do **Contrato n.º 76/2014**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 5.272.396,80 (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124 e 17.01.12.361.0008.2126**  
**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**  
**Fonte de Recurso n.º 206, 207 e 236.**  
**Nota de Empenho n.º 538/2016, 539/2016 e 540/2016.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 76/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

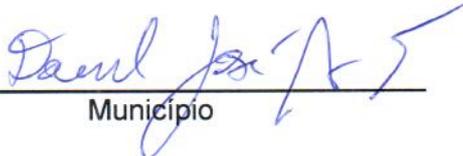
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

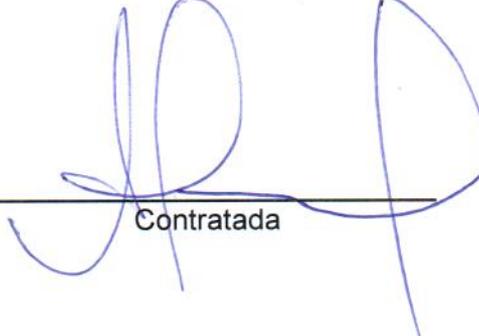
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 04 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada